

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CRENCIAMENTO Nº 013/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, às 09h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Edinaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, CRENCIAMENTO Nº 013/2025** cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstrou interesse em participar do credenciamento a empresa: **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06, tendo protocolado sua documentação em 27 de janeiro de 2026 às 11h04min, na sede do Codanorte.

Assim, a empresa **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06, teve sua documentação analisada no dia 24.02.2026, sendo inabilitada por está comissão em decorrência do Alvará Sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento.

Em continuidade, após sessão de julgamento e habilitação das empresas, a empresa inabilitada **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06, questionou o motivo de sua inabilitação em 25.02.2026, uma vez que na data que foi entregue e protocolado o envelope dos documentos os alvarás estavam vigentes, ou seja o envelope foi protocolado dia 27.01.2026, Alvará Sanitário com vigência até 02.10.2025, mas prorrogado conforme Resolução SES/MG nº5.711/2017 até 22.02.2026, e Alvará de Localização vigente até 22.02.2026. Ainda assim, a empresa protocolou dia 03.03.2026 os Alvarás com novas vigências, Alvará Sanitário com vigência até 02.10.2025, mas prorrogado conforme Resolução SES/MG nº5.711/2017 até 23.04.2026, e Alvará de Localização vigente até 23.04.2026.

Após manifestação da empresa e verificando os documentos a comissão, entende que a empresa **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06, deve ser **habilitada**, uma vez que no dia do protocolo do envelope, todos os documentos inclusive os alvarás estavam vigentes.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

Defere-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 13 de março de 2026.



July France Silveira Fonseca
Agente de Contratação



Edinaldo Oliveira Magalhães.
Membro



Doralice Neves de Oliveira.
Membro